



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 325, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4673 /2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.003,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 75.003,00:

I – No Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica, R\$ 75.002,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.026 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 38.000,00

3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 25.000,00

3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil - R\$ 12.000,00

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 1,00

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – R\$ 1,00

II – No Recurso 40 – ASPS R\$ 1,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.305.0106.2.250 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decor. contr. - R\$ 1,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica, a tendência de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64;

II – No Recurso 40 – ASPS a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.01.10.122.0010.2.024 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(1151) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. - R\$ 1,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria da Saúde no combate à pandemia.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 75.003,00** e dá outras providências.

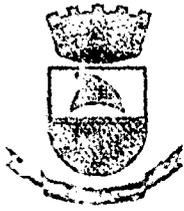
O presente Projeto de Lei, visa adequar os repasses recebidos da união em decorrência da Covid-19, que serão utilizados para pagamento, via consórcio do transporte em UTI móvel de pacientes com agravos devido ao Covid-19, pagamento dos profissionais envolvidos no enfrentamento ao vírus e adequação orçamentária às despesas posteriores.

Seguem anexas justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, Ata 010/2021 datada de 28/07/2021 e Plano de Aplicação.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2021.

**Giovanni Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 251 1351 - RUA XV DE N

Agenda - M  
Pedido  
SJP/2021

CAÇAPAVA DO SUL

Caçapava do Sul, 27 de julho de 2021.

### JUSTIFICATIVA PARA PROJETO DE LEI

A Secretaria de Município da Saúde justifica o pedido de Projeto de Lei para adequar os repasses recebidos pela união, em decorrência da Covid-19.

Este pedido se faz necessário, para criar no orçamento rubricas referentes ao recurso 4500, que está sendo a referência para este repasse no ano de 2021, sendo que anteriormente estes repasses estavam sendo feitos através do recurso 4511.

Abaixo, descritivo de organização das rubricas:

Descrição	Recurso	Valor Total
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4500	R\$ 38.000,00
Diárias - Civil	4500	R\$ 25.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil	4500	R\$ 12.000,00
Contribuições	4500	R\$ 1,00
Serviços de tecnologia da informação	4500	R\$ 1,00
Outras despesas de pessoal dec. ctr. Ter.	40	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 75.003,00</b>

\* Estes valores serão utilizados para pagamento, via consórcio, do transporte em UTE móvel de pacientes com agravos devido ao Covid-19, pagamento dos profissionais envolvidos no enfrentamento ao COVID-19 e adequação orçamentária à despesas posteriores.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Inês Medeiros de Salles  
Secretária de Município da Saúde





encare esta ata que seio ommada por omm...  
 10 Concellheiros: Herculano Ademar Vaqueiro, ...  
 Vera Jhe, ...  
 ...

[The remainder of the page contains several lines of blank, ruled handwriting lines.]

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
 Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente

**PLANO DE APLICAÇÃO**

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária Por Projeto de Lei.

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO**

Descrição	Recurso	Valor Total
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4500	R\$ 38.000,00
Diárias - Civil	4500	R\$ 25.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil	4500	R\$ 12.000,00
Contribuições	4500	R\$ 1,00
Serviços de tecnologia da informação	4500	R\$ 1,00
Outras despesas de pessoal dec. ctr. Ter.	40	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 75.003,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementação Por Autonomia
- Especial
- Extraordinário
- Suplementação

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.250	33.93.39.00	4500	CRIAR	R\$ 38.000,00
2.250	33.90.14.00	4500	CRIAR	R\$ 25.000,00
2.250	33.90.16.00	4500	CRIAR	R\$ 12.000,00
2.250	33.50.41.00	4500	CRIAR	R\$ 1,00
2.250	33.90.40.00	4500	CRIAR	R\$ 1,00
2.250	33.90.34.00	40	CRIAR	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 75.003,00</b>

REDUÇÃO

Proj/Ativ	Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	4500	R\$ 75.002,00
	40	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.003,00</b>

Pref. Municipal de Caçapava do Sul

*Inês Medeiros de Salles*  
 Inês Medeiros de Salles  
 Sec. Município da Saúde

Responsável pela Secretaria

*De acordo  
 o Projeto  
 de Lei  
 [assinatura]*